

## APRESENTAÇÃO

A Revista de Direitos e Garantias Fundamentais, publicada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Vitória, chega ao seu volume 21, número 2, seguindo na sua escalda qualitativa de oferecer à comunidade acadêmica, em particular, mas também à todos aqueles e aquelas que se interessam pela temática dos direitos humanos/fundamentais, um conjunto de reflexões que apontam caminhos crítico-reflexivos para diversos problemas que impactam a compreensão acerca das condições e possibilidades desta temática.

Como de regra, este volume incorpora análises de autores e autoras provenientes de diversos recantos do País, bem como de nomes estrangeiros, os quais debitaram neste veículo a confiança assentada na respeitabilidade acadêmica conquistada ao longo do tempo, fruto de um trabalho incessante na busca da qualidade científica.

Assim, ao longo das páginas iremos encontrar a discussão referente às competências legislativas em termos de políticas de combate ao mal uso do patrimônio público, tomando como referência o que Felipe Alves e Mônia Leal adotam como referência, ou seja o conceito de “bom governo”. Como dizem, “[...] estabelecida a fundamentalidade ao direito ao bom governo e constatada a necessidade de políticas de prevenção e repressão aos atos desonestos no exercício do Poder emanado do povo, a quais Entes federativos compete o estabelecimento de normas objetivando a responsabilização administrativa, civil, penal e por atos de improbidade?”

Outro tema presente nesta edição trata do papel a ser desempenhado pelo Tabelionato de Protesto, em um contexto de acesso à justiça demarcado pela funcionalidade do nomeado sistema multi-portas,

adotado em nosso País com a entrada em vigor do Código de Processo Civil de 2015, considerando os termos da proposta contida na EC n. 108. Assim, Debora Markman e Mario Lúcio Calil buscam “estudar a função socioeconômica dos tabelionatos de protesto, no contexto do sistema de múltiplas portas...”, o que pode contribuir para uma percepção mais adequada acerca do papel destes no processo de tratamento de controvérsias no Brasil.

Chegamos, agora, a um texto que enfrenta, a partir da análise do “trumpismo”, a temática que vem chamando a atenção da academia contemporaneamente. Reconhecido como “neopopulismo”, este se constitui como um “exemplo perverso” que se alastra pelas portas entreabertas da globalização. Para tanto o autor diz: “Descrevo primeiro como o populismo em geral, e o Trumpismo em particular, é uma resposta política a uma crise de representação democrática impulsionada pela globalização. Em seguida, voltando-me para a filosofia, apresento argumentos sobre a natureza da comunidade política, feita pelo teórico do direito antiliberal alemão Carl Schmitt...”.

No artigo “O controle de constitucionalidade a posteriori das leis pelo conselho constitucional francês”, de Renaud Bourget, com tradução de Fernanda Figueira Tonetto, analisa “[...] o novel instituto do QPC, bem como as novas conformações do Conselho Constitucional francês, que entrou na paisagem jurisdicional e passou a atuar como verdadeiro juiz constitucional”.

Já , Kalline Eles e Aline de Oliveira, enfrentam, no seu “Doação compartilhada de oócitos no brasil: reflexão bioética à luz do conceito de vulnerabilidade e dos direitos humanos dos pacientes”, a difícil questão da autonomia da vontade frente às vulnerabilidades do indivíduo, concluindo “...que o reconhecimento das vulnerabilidades não inviabiliza o exercício da autonomia, mas é necessária edição de uma lei diante da insuficiência da resolução para proteger a paciente.”

Em “Do debate epistemológico à clínica interdisciplinar de direitos humanos da UnirG” Jaqueline de Kassia Ribeiro De Paiva, Juliana Ricarte Ferraro, Lady Sakay apresentam os resultados da “..construção coletiva da proposta de criação de uma Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos (CIDH), envolvendo os cursos da UnirG...”, demonstrando

como o trabalho coletivo e interdisciplinar pode aportar conhecimentos e condições de enfrentamento de questões para a melhor concretização de questões afetas aos direitos humanos. Esta é sempre uma questão candente para o ensino e o conhecimento jurídicos.

Ernest Duga Titanji, em instigante análise “Limites coloniais e a questão da legitimidade do controle de constitucionalidade da criminalidade transfronteiriça na África”, propõe uma ‘navegação’ transatlântica quando “[...] examina como as fronteiras coloniais arbitrárias ajudam a criar um terreno fértil para o desafio da legitimidade constitucional para lutar contra a criminalidade transfronteiriça em alguns países africanos e como as fronteiras porosas e a solidariedade tribal ou cultural contribuem para a criminalidade transfronteiriça ou transnacional.” Com isso, promove uma reflexão que envolve um profundo conhecimento acerca das circunstâncias peculiares à construção colonial da estatalidade africana, dando a conhecer diversas circunstâncias que podem, ainda, contribuir para o entendimento das novas realidades que cercam o Estado na contemporaneidade e a perda da sua geografia.

Tratando “do efeito da “exposição” ao processo de “ser” humano [...]”, Natércia Siqueira e Camilla Cavalcanti, em “A “exposição” ao novo e o processo de “ser” humano no constitucionalismo contemporâneo: da “caverna” de platão ao “quarto de jack”, se utilizam da obra clássica de Platão e da filmografia, expressa no filme indicado para sustentar, ao final, “...que o “novo” é fundamental à cognição e aos afetos da criança e do adolescente e que deve ser objeto de políticas públicas.”

Ainda, a análise histórica ou melhor de História do Direito orienta o estudo acerca “[...] deslindar o conceito de Dotação da Família Imperial, instituto expresso em 10 artigos na Constituição de 1824 de Dirce Nazaré Andrade Ferreira e Elda Coelho de Azevedo Bussinger, traz como problema de pesquisa entender os significados da expressão “Dotação da Família Imperial” e descrever sua importância e conteúdos demonstrando que a Constituição de 1824 garantia a propriedade dos bens materiais e imateriais e assegurava pelo instituto da Dotação uma série de direitos financeiros à família real”

Ao final, “Laicidade do Estado e liberdade religiosa no caso do sacrifício de animais: estudo da decisão do supremo tribunal federal

no recurso extraordinário 494.601” de Wilson Steinmetz, analisa [...] a decisão e os principais fundamentos no julgamento do Recurso Extraordinário 494.601 pelo Supremo Tribunal Federal, conhecido como “caso do sacrifício de animais”, concluindo que “[...] o Supremo Tribunal Federal faz uma interpretação “fraca” do princípio constitucional da laicidade do Estado e atribui uma posição preferente ao direito fundamental à liberdade religiosa”.

Como visto, esta edição aporta vieses de análise que podem contribuir para o aprofundamento da pesquisa jurídica em direitos humanos, permitindo que os leitores tomem contato com propostas de análise diferenciadas.

Em tempos estranhos como os atuais, nada mais importante que dispormos de referenciais que nos tragam melhores condições para contribuirmos para o aprofundamento do debate teórico e a construção e realização de práticas e políticas voltadas ao projeto de construção de uma sociedade justa e solidária, alicerçada no pressuposto da dignidade humana, a qual incorpora todos e todas as criaturas conviventes neste planeta.

Boa leitura.

**Jose Luis Bolzan de Moraes**

Professor do PPGD/FDV

Pesquisador Produtividade CNPQ